



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER - REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 034/2020

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão de atividade/projeto no orçamento vigente e dá outras providências”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão de atividade/projeto no orçamento vigente e dá outras providências.

Conforme disposto na Ata da 3^a Reunião Extraordinária de 2020, realizada em 30 de abril de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 034/2020 foi aprovado regularmente sem emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 30 de abril de 2020.


Nivaldo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº ___, de ___ de _____ de 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão de atividade/projeto no orçamento vigente e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Guanhães - MG autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão da Atividade/Projeto no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.841.000,00, com a seguinte classificação funcional – programática:

Órgão 38 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 503 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 1005 – Gestão da Política da Vigilância Epidemiológica
Atividade/Projeto 2687 – Ações de Enfrentamento do COVID - 19
Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.1.90.04.00	154	36.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Contratação por Tempo Determinado.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.1.90.11.00	154	480.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.1.90.13.00	154	10.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Obrigações Patronais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.1.91.13.00	154	130.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Obrigações Patronais.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.3.50.41.00	154	350.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Contribuições.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.3.90.30.00	154	250.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Material de Consumo.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.3.90.36.00	154	5.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.3.90.39.00	154	100.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.3.90.32.00	154	80.000,00

Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
38.503.10.305.1005.2687.3.3.90.36.00	154	400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundo Municipal de Saúde – Ações de Enfrentamento do COVID - 19 –
Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - O Crédito de inclusão da Atividade/Projeto aberto na forma do Artigo anterior será coberto e executado “Utilizando a Tendência de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso.”

Art. 3º - Para fins de compatibilidade ficam alteradas as Leis, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes em 2020.

Art. 4º - Na execução da Atividade/Projeto 2687 Ações de Enfrentamento do COVID 19 fica autorizado a inclusão de fontes de recurso de financiamento destas Ações de Enfrentamento do COVID 19.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhães/MG, ____ de _____ de 2019.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal